



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 9.341/2026

Município de Tupanciretã/RS
Secretaria Municipal de Obras
Necessidade da Administração:

Aquisição de madeira (pranchas de eucalipto) e ferragens para substituição e manutenção do soalho da Carreta Prancha Triel-HT SR/Triel CT 2E, Placas IYS 4724.

1. OBJETO

Aquisição de materiais de consumo para reparo do soalho da Carreta Prancha Triel-HT SR/Triel CT 2E, Ano 2017, Placas IYS 4724, conforme detalhamento a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.
1	Arruela Lisa 3/8"	UN	40
2	Porca Sextavada 3/8"	UN	40
3	Parafuso Francês 3/8" x 3"	UN	40
4	Prancha de Eucalipto 20cm x 3,12m x 5cm	PC	3

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição respalda-se no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Dispensa de Licitação por valor reduzido) e cumpre com as exigências técnicas estabelecidas na IN SEGES nº 65/2021 e no Decreto Municipal nº 6.539/2023. A aquisição é urgente e necessária tendo em vista que a prancha é o único vetor logístico da prefeitura apto a transportar máquinas pesadas (motoniveladoras e escavadeiras) até as frentes de trabalho no interior do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fornecimento de materiais de madeira tratada e ferragens de fixação novas e de primeira linha, garantindo a rigidez estrutural, estanqueidade e capacidade de suporte de carga para o transporte de maquinário pesado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens possuem natureza de bens comuns (Art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021).

Prazo de Entrega: Até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento do instrumento contratual ou Nota de Empenho.

Local de Entrega: Almoxarifado / Garagem da Secretaria Municipal de Obras (Rua Protásio Lima de Moraes, nº 1772 - Tupanciretã/RS).

Garantia: Mínima de 90 (noventa) dias a contar da aceitação definitiva pelo fiscal.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto será executado mediante o fornecimento da totalidade do quantitativo adquirido em remessa única, visando atender à demanda de manutenção emergencial desta Secretaria Requisitante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6539/2023, que regulamenta a fiscalização e gestão de contratos no Município de Tupanciretã/RS. Fiscais Designados: Luis Eduardo Vianna Pippi e Ibanez de Oliveira Rocha (Portaria nº 32.994/2026).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, 30 dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelos fiscais da unidade requisitante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Identificação de Fornecedores Potenciais:

Etapa Metodologia Finalidade Referência de Valor O Valor de Referência (preço máximo aceitável) para a contratação tem como base o Relatório de Pesquisa Banco de Preços anexo aos autos, complementado pela pesquisa de mercado simplificada.

Garantir que o valor máximo a ser contratado seja compatível e razoável com o praticado no mercado.

Fase 1: Chamamento Público (Prioritário) Publicação de Aviso de Cotação no site oficial da Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS, convidando publicamente as empresas interessadas a enviar suas propostas para o fornecimento dos serviços. Garantir a máxima competitividade e isonomia, selecionando a proposta de Menor Preço que atenda aos requisitos técnicos.

Fase 2: Coleta de Orçamentos (Contingência) Somente em caso de a Fase 1 ser frustrada (sem propostas ou propostas inválidas), será realizada a Obtenção inicial de, no mínimo, 3 (três) orçamentos de empresas que forneçam os itens ou serviços solicitados.

Assegurar a continuidade do processo, mantendo o Valor de Referência obtido no Banco de Preços.

O fornecedor deve cumprir todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Relação de documentos necessários para contrato com a prefeitura de Tupanciretã.

Cnpj - Ativo

Cnd Municipal

Cnd Estadual

Cnd Federal

Cnd Trabalhista

Certificado do Fgts



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 577,00 (Quinhentos e setenta e sete reais):

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Vlr Unit	Vlt Total
1	Arruela Lisa 3/8"	UN	40	0,35	14,00
2	Porca Sextavada 3/8"	UN	40	0,40	16,00
3	Parafuso Francês 3/8" x 3"	UN	40	2,50	100,00
4	Prancha de Eucalipto 20cm x 3,12m x 5cm	PC	3	149,00	447,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no DECRETO Nº 6539 DE 21 DE MARÇO DE 2023 que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras, vigentes para o exercício de 2026.

Órgão: 24 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 03 – Coordenadoria de Frotas

Atividade: 2.018 – Manutenção da Frota Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Código da Despesa: 9395 – Material para manutenção corretiva de veículos (peças)

Tupanciretã-RS, 16 de Outubro de 2026.

Luis Carlos Chesani Junior
Secretário Municipal
da unidade requisitante
Matrícula funcional n.º 8172-8

Márcio Padilha da Silva
Coordenador Administrativo
da unidade requisitante
Matrícula funcional n.º 72083-6